



## ADJUDICAÇÃO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL<sup>1</sup>

Ana Carolina Chiarelli<sup>2</sup>

Caroline Galli<sup>3</sup>

Orientador: Esp. Evandro Ibanez Dicati Professor da FACNOPAR<sup>4</sup>

A adjudicação é um meio de execução rápido e barato, onde o credor recebe o bem penhorado como quitação da dívida, ou seja, por um ato judicial que tem o objetivo a transmissão da propriedade de uma determinada coisa, de uma pessoa para outra, dessa forma, o novo proprietário adquire todos os direitos de domínio e posse sobre a coisa. Esse bem deve ser obrigatoriamente recebido pelo valor da avaliação. O novo Código de Processo Civil, estabeleceu que, no momento em que o exequente requerer a adjudicação, o executado será intimado, assim como aqueles que possuem direito real sobre o bem a ser adjudicado, como o credor hipotecário, o condomínio de bem indivisível e o senhorio direto, assim como o credor com penhora averbada sobre o mesmo bem, nesse caso, deverão ser observadas por analogia. O direito à adjudicação pode ser exercido pelo cônjuge, descendentes, ascendentes do executado, assim como, pelo credor com garantia real, pelos credores concorrentes que hajam penhorado o mesmo bem. A adjudicação deve ser aguardada no prazo de cinco dias entre a intimação e a lavratura do ato de adjudicação, decidindo, nesse tempo determinado, as eventuais questões levantadas. Dentro dos dez dias após o respectivo auto, a arrematação poderá ser invalidada, considerada ineficaz ou resolvida. A adjudicação é trazida no Código de Processo Civil em seus artigos 876, 877 e 878. Pode-se dizer que a adjudicação é um meio de segurança ao credor pois, permite que aconteça a quitação da dívida de uma forma mais rápida e segura.

**Palavras-chaves:** (Adjudicação, Novo Código de Processo Civil, Quitação de dívida).

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

<sup>2</sup> Acadêmico do 6º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato: anacarlchiarelli@hotmail.com

<sup>3</sup> Acadêmico do 6º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato: anacarlchiarelli@hotmail.com

<sup>4</sup> Professor e orientador de Direito Processual Civil III do 6º Período do Curso de Direito - evandrodicati@gmail.com